

LEI N° 2.890/2018

EMENTA: Cria o serviço de emergência DISQUE DENÚNCIA 153 da Guarda Civil Municipal, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 081/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Marlos Melo da Costa:

Art. 1º De acordo com o Art. 17 da Lei Federal Nº 3.022, de 08 de Agosto de 2014, fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar o serviço de emergência DISQUE DENÚNCIA 153, para a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º O serviço de emergência DISQUE DENÚNCIA 153 deverá funcionar 24 horas por dia e será incorporado ao CIMOP da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá expedir, em atos próprios, o que se fizer necessário, à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário